

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

C Ó P I A

Referência:

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 10/74, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

Abre crédito especial de Cr\$ 22.223,85.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decretou e eu sancio no a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.22.223,85 (vinte e dois mil,duzentos e vinte e tres cruzeiros e oitenta e cinco centavos),destinados à aquisição de nova carroceria,serviços de lanternagem,montagem de vidros e outras despesas na caminhonete C14,desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

§ (vetado).

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga em 25 de outubro de 1974.


WILLIAM DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROPOSIÇÃO VETADA: Que o veículo da Prefeitura,ora em reforma,Caminhonete Chevrolet C 14 seja transformada em AMBULANCIA,para transportar doentes dentro e fora do município.

RAZÕES DO VETO: Veto a emenda apresentada pelas seguintes razões: a proposição acarretaria aumento de despesa,contrariando o que dispõe a Lei Complementar nº 3,de 28.12.1972,ítem I do Art.60, combinado com o Art.58,além de a proposta não constar do corpo do projeto,o que por sí só,levaria o Executivo a não tomar conhecimento da matéria,por fugir totalmente aos princípios da técnica legislativa.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga em 25 de outubro de 1974.


WILLIAM DE SOUZA
Prefeito Municipal